

26 e 28 de agosto de 2014

Painel Contábil – Programa 35

Vinheta de abertura: Está no ar o Painel Contábil. Uma realização do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

A Resolução TSE 23.406/14 determina a assinatura da prestação de contas eleitorais por um profissional da contabilidade.

Devido a essa nova regra, o Tribunal Superior Eleitoral publicou acórdão esclarecendo que a função de administrador financeiro da campanha é de livre designação do candidato, podendo ser exercida cumulativamente pelo profissional da contabilidade.

O acórdão esclarece ainda que o profissional da contabilidade pode ser de nível superior ou técnico.

Para o contador se resguardar, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais disponibilizou um guia, com orientações. Acesse crcmg.org.br

Vinheta de encerramento:

Termina aqui o Painel Contábil.

Informação e transparência para valorizar o profissional da Contabilidade.

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.